



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.086 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 - 18 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	13
LEIS	1	PODER LEGISLATIVO	18
PORTARIAS.....	3	EXTRATOS	18
LICITAÇÕES	9		
HOMOLOGAÇÕES	12		

PODER EXECUTIVO

LEIS

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MERAMENTE MATERIAL

LEI ORDINÁRIA Nº 2.758/2022

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.719/2021 DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.719/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17 § 4.º e 5.º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à pessoa de **MELISSA LANZILLOTTI PACHECO**, inscrita no CPF sob nº 596.168.811-91 e portadora do RG nº 000.313.110 SSP/MS, um lote de terreno urbano determinado como área desmembrada 532-A, de propriedade desta municipalidade, devidamente registrado sob Matrícula 17.491 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, com a seguinte Descrição e Limites:

DESCRIÇÃO:

De configuração geométrica retangular medindo 57,00 (cinquenta e sete metros) de frente por 125,00 (cento e vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados perfazendo uma área de 7.125,00 m² (sete mil, cento e vinte e cinco metros quadrados). Obs: O referido lote encontra-se no lado par da Rua Antônio Alves Corrêa esquina com a Rua Jaime Artigas.

LIMITES E CONFRONTANTES:

Norte: lado direito com a Rua Jaime Artigas;

Sul: lado esquerdo com a Área desmembrada 532-B;

Leste: fundos com a Rua Carlito Leite;

Oeste: frente para a Rua Antônio Alves Corrêa.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei nº 2.719/2021, de 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ

Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.816/2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NO DISTRITO DE CAMISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Art. 1.º - Fica denominado de Rua Desembargador Nildo de Carvalho, o corredor público, que se inicia no final do perímetro urbano do Distrito de Camisão (Colônia Paxixi) no cruzamento da Rua Perimetral Noroeste, até a escarpa do Mirante Paxixi.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ

Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.817/2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NO BAIRRO NOVA AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Ester Rezende Sandoval, a Rua 05 no Bairro Nova Aquidauana, que se inicia no cruzamento da Avenida 11 de Outubro, lado direito, Quadra 68 (Nova Aquidauana) e termina no cruzamento da Rua André Tomicha, entre as Quadras 25 e 26.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ

Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.818/2023

“DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E A PUNIÇÃO DE ATOS DE VANDALISMO E DEPREDÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO E PRIVADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Compete ao Poder Público Municipal manter permanentemente ação visando coibir e punir atos de pichação, vandalismo e depredação contra o patrimônio Público Municipal ou Privado.

Art. 2.º - Caracteriza-se como patrimônio público todo bem móvel ou imóvel de propriedade do município ou permissionado por este, tais como;

I – edifícios públicos em geral, interna e externamente, incluindo muro e fachadas;

II – equipamentos das empresas concessionárias de serviços públicos, tais como: postes, caixas de correios, orelhões, cabines telefônicas, abrigos de ônibus e contêineres;

III – placas de sinalizações endereçamento e semáforos;

IV – equipamentos de uso público, como parques e quadras de esportes;

V – esculturas, murais e monumentos;

VI – eleitos de vias, passeio público, meios-fios, árvores ou plantas;

VII – outros bens públicos definidos em Lei ou custeados com dinheiro público.

Art. 3.º - Fica instituída a pena de multa para quem for flagrado causando danos ao patrimônio público ou privado.

Art. 4.º - Entende-se por dano à prática, dolosa ou culposa, das seguintes condutas:

I – pintar, pichar, grafitar, rabiscar, escrever, desenhar, utilizando qualquer tipo de material que altere a característica original do bem;

II – depredar, deteriorar, danificar, inutilizar o bem, público ou particular, por meios próprios, ou com auxílio objeto;

III – acionar ou fazer disparar indevidamente dispositivos de segurança, tais como alarmes de segurança, alarmes contra incêndio, roubo ou furto, portas e janelas de emergência.

Parágrafo único. Não será considerado dano a prática de grafite realizada com objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado, observadas as





normas de posturas municipais e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsável pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Art. 5.º - Sem prejuízo de pena imposta no art. 4º desta Lei, fica ainda o infrator proibido de participar de concurso público ou processo seletivo de administração pública municipal direta ou indireta, bem como assumir função pública a que título for, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do cometimento da infração.

Art. 6.º - O Poder Público, sem prejuízos das demais penalidades previstas nesta Lei, poderá proceder à apreensão de quaisquer materiais, ferramentas, recipientes, equipamentos, máquinas ou veículos utilizados no cometimento das infrações previstas, mediante relatório circunstanciado dos bens apreendidos.

Parágrafo único. Os bens apreendidos e não reclamados e/ou retirados no prazo de 30 (trinta) dias após sua apreensão poderão ser levados à hasta pública pelo Poder Público, deduzindo-se do valor arrecadado o valor devido pelas infrações disposta na presente Lei, bem como todas as despesas decorrentes da apreensão e da realização da hasta pública

Art. 7.º - A autoridade que tomar conhecimento de infração à presente Lei deverá comunicar a municipalidade para aplicações das sanções previstas.

Art. 8.º - Ao infrator do disposto nesta lei será imposta a cobrança de multa no valor:

- a) de 300 UFMA – Unidade Fiscal Município de Aquidauana, aos infringentes primários;
- b) de 400 UFMA – Unidade Fiscal Município de Aquidauana aos infringentes reincidentes.

Art. 9.º - No caso de pichação, vandalismo ou depredação contra monumento ou coisa tombada, em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a multa será aplicada em dobro, já na primeira aplicação da multa.

Art. 10 - Se as infrações forem cometidas por menores incapazes, assim considerado por lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais, tutores ou responsáveis legais.

Art. 11 - A aplicação das penalidades prevista nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

Art. 12 - A pena de multa prevista no art. 8º desta lei não poderá ser substituída por pena de limpeza e/ou restauração do bem.

Art. 13 - Além das penalidades previstas no artigo anterior, o autor do dano ou seu responsável legal, deverá providenciar a reparação do bem depredado. Em caso da necessidade de adquirir o bem depredado em questão deverá ser providenciado pelo autor.

Art. 14 - O valor arrecadado com a aplicação de multa deverá ser destinado ao fundo municipal do meu ambiente.

Art. 15 - Todos que forem atuados por esta Lei deverá ter o valor de multa registrado em seu Cadastro de Pessoa Física – CPF no setor de tributação da Prefeitura de Aquidauana, sendo excluída após o pagamento da mesma.

Art. 16 - O não pagamento da multa aplicada, acarretará a inclusão do nome e do CPF do infrator na central de dados do Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, sendo incluso pela Prefeitura de Aquidauana e sendo excluída assim que realizar a quitação do débito.

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará os procedimentos administrativos e operacionais para execução do disposto nesta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ

Procurador Jurídico do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 106/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 04/2023/RHC/SMA de 31 de janeiro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
17500	WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO (20 dias)	04/01/2022 a 03/01/2023	01/02/2023
17500	WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO (10 dias)	04/01/2022 a 03/01/2023	01/01/2023





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 107/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 04/2023/RHC/SMA de 31 de janeiro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
21493	ALAIR SOUZA DA PENHA (10 dias)	01/02/2022 a 31/01/2023	16/10/2023
21493	ALAIR SOUZA DA PENHA (10 dias)	01/02/2022 a 31/01/2023	06/02/2023
21493	ALAIR SOUZA DA PENHA (10 dias)	01/02/2022 a 31/01/2023	01/01/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 108/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 04/2023/RHC/SMA de 31 de janeiro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2335	PATRIQUE HERNANE FREITAS DE MELO (30 dias)	13/03/2020 a 12/03/2021	01/02/2023
2421	WILSON CONSTANTINO DE FREITAS (20 dias)	01/04/2021 a 31/03/2022	11/02/2023
2421	WILSON CONSTANTINO DE FREITAS (10 dias)	01/04/2021 a 31/03/2022	01/01/2023
2518	ADEMIR PEREIRA (30 dias)	07/05/2020 a 06/05/2021	01/02/2023
2524	ELIDIA RAMOS (20 dias)	16/01/2022 a 15/01/2023	11/02/2023
2524	ELIDIA RAMOS (10 dias)	16/01/2022 a 15/01/2023	01/01/2023
2531	JOAO SANTOS BRITO (30 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	01/02/2023
2545	SONIA APARECIDA CANDIDO AGUILAR (20 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	11/02/2023
2545	SONIA APARECIDA CANDIDO AGUILAR (10 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	01/01/2023
2681	JONILSON MOREIRA CESAR (30 dias)	09/12/2021 a 08/12/2022	01/02/2023
5113	EDER RAMIREZ MACHADO (30 dias)	01/04/2021 a 31/03/2022	01/02/2023
6086	JEFFERSON SILVA DA CONCEICAO (30 dias)	28/04/2021 a 27/04/2022	01/02/2023
14200	JAILTON SANTOS DA SILVA (30 dias)	13/11/2021 a 12/11/2022	01/02/2023
14201	CRISTOVAO VALDERAMOS VEIGA (30 dias)	13/11/2021 a 12/11/2022	01/02/2023
14204	EZEQUIAS LARAS DA SILVA (30 dias)	13/11/2021 a 12/11/2022	01/02/2023
14214	JENIFER DA SILVA RAMOS (30 dias)	13/11/2021 a 12/11/2022	04/02/2023
14229	THALES MOACIR MACENA DE SOUZA (20 dias)	13/11/2021 a 12/11/2022	01/02/2023





14229	THALES MOACIR MACENA DE SOUZA (10 dias)	13/11/2021 a 12/11/2022	01/01/2023
14230	RENATO CARAPIA DE OLIVEIRA (30 dias)	13/11/2021 a 12/11/2022	15/02/2023
15138	EVERTON DA SILVA PEREIRA (30 dias)	21/06/2021 a 20/06/2022	01/02/2023
21166	MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE (20 dias)	02/01/2022 a 01/01/2023	11/02/2023
21166	MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE (10 dias)	02/01/2022 a 01/01/2023	01/01/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 109/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 04/2023/RHC/SMA de 31 de janeiro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
6221	SANTIAGO SILVA SOARES (30 dias)	31/01/2022 a 30/01/2023	01/02/2023
12525	ELIANA MADEIRA SANCHES (20 dias)	18/10/2021 a 17/10/2022	17/07/2023
12525	ELIANA MADEIRA SANCHES (10 dias)	18/10/2021 a 17/10/2022	22/02/2023
12528	RHEID NIZ LAGUILHON NOSELLA (30 dias)	18/10/2021 a 17/10/2022	01/02/2023
12546	FERNANDA SARAIVA LUCENA (15 dias)	08/11/2021 a 07/11/2022	16/10/2023
12546	FERNANDA SARAIVA LUCENA (15 dias)	08/11/2021 a 07/11/2022	03/02/2023
14190	NIELLY SCHNEIDER DE SOUZA (30 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	06/02/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 110/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 04/2023/RHC/SMA de 31 de janeiro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
319	LUZIA APARECIDA VELASQUEZ (5 dias)	01/02/2022 a 31/01/2023	11/02/2023
319	LUZIA APARECIDA VELASQUEZ (15 dias)	01/02/2022 a 31/01/2023	12/06/2023
319	LUZIA APARECIDA VELASQUEZ (10 dias)	01/02/2022 a 31/01/2023	01/01/2023
2247	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (10 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	11/02/2023
2247	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (10 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	07/06/2023
2247	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (10 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023
2774	MARIA APARECIDA DA SILVA (15 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	03/07/2023





2774	MARIA APARECIDA DA SILVA (15 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	01/02/2023
6289	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (10 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	11/02/2023
6289	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (10 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	07/06/2023
6289	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (10 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023
FUNDEB 70% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
431	NILZA LEITE ANTONIO (15 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	01/10/2023
431	NILZA LEITE ANTONIO (15 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	01/02/2023
13644	LUIZ PIRES JUNIOR (15 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	01/08/2023
13644	LUIZ PIRES JUNIOR (15 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	01/02/2023
15816	SILMARA FONTANA DE ALMEIDA (15 dias)	11/02/2022 a 10/02/2023	13/02/2023
15816	SILMARA FONTANA DE ALMEIDA (15 dias)	11/02/2022 a 10/02/2023	10/07/2023
FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
13463	ADEMILSON BRANDAO CINTRA (27 dias)	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2023
13478	ELIZETH FRANCISCO DE OLIVEIRA (30 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	30/01/2023
14287	VAGNER MENDES DA SILVA (30 dias)	14/12/2021 a 13/12/2022	01/02/2023
14289	ALYSSON GONCALVES VILLAS BOAS (30 dias)	15/12/2021 a 14/12/2022	01/02/2023
18085	FATIMA APARECIDA MARTINEZ (30 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	30/01/2023
18136	RENATA FREITAS DOS SANTOS (30 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	16/01/2023
21525	LIDIANE ANUNCIACAO DA SILVA BOTELHO (30 dias)	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 111/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 04/2023/RHC/SMA de 31 de janeiro de 2023:

SECRET. MUN. DE PLANEJAMNTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
15790	ED WILSON APARECIDO DA SILVA * (20 dias)	06/02/2021 a 05/02/2022	01/02/2023
15790	ED WILSON APARECIDO DA SILVA * (10 dias)	06/02/2021 a 05/02/2022	01/01/2023
17496	RONALDO ANGELO DE ALMEIDA (20 dias)	04/01/2022 a 03/01/2023	11/02/2023
17496	RONALDO ANGELO DE ALMEIDA (10 dias)	04/01/2022 a 03/01/2023	01/01/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 112/2023





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 04/2023/RHC/SMA de 31 de janeiro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2322	OSMAR ALVES DA SILVA (30 dias)	24/02/2022 a 23/02/2023	23/02/2023
21500	PATRICIA ROSA DE MELLO (20 dias)	01/02/2022 a 31/01/2023	11/02/2023
21500	PATRICIA ROSA DE MELLO (10 dias)	01/02/2022 a 31/01/2023	01/01/2023
22043	CIPRIANO MENDES COSTA (20 dias)	10/11/2021 a 09/11/2022	11/02/2023
22043	CIPRIANO MENDES COSTA (10 dias)	10/11/2021 a 09/11/2022	01/01/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 113/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 04/2023/RHC/SMA de 31 de janeiro de 2023:

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
9	ELIZABETH ORTIZ (10 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	22/02/2023
9	ELIZABETH ORTIZ (10 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	03/07/2023
9	ELIZABETH ORTIZ (10 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023
54	LUIZ DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (30 dias)	01/01/2022 a 31/12/2022	01/02/2023
16797	RAQUEL SILVA DOS REIS LANZA (30 dias)	10/01/2022 a 09/01/2023	01/02/2023
21145	RAQUEL LY REGIS BARRETO (20 dias)	09/01/2022 a 08/01/2023	23/01/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 114/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 04/2023/RHC/SMA de 31 de janeiro de 2023:

SEC MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
14264	DESIREE FREIRE ZANENGA (15 dias)	01/12/2021 a 30/11/2022	23/02/2023





14264	DESIREE FREIRE ZANENGA (15 dias)	01/12/2021 a 30/11/2022	16/10/2023
15806	MAINARA FERNANDES DA SILVA CRISTALDO (30 dias)	14/02/2022 a 13/02/2023	14/02/2023
SEC MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
212	ESSI MANOEL LEAL (30 dias)	01/07/2021 a 30/06/2022	18/02/2023
4076	ANDREIA CEZAR DE OLIVEIRA (15 dias)	15/03/2021 a 14/03/2022	20/11/2023
4076	ANDREIA CEZAR DE OLIVEIRA (15 dias)	15/03/2021 a 14/03/2022	06/02/2023
14225	LARISSA CANDIDO DUARTE (15 dias)	08/11/2021 a 07/11/2022	10/07/2023
14225	LARISSA CANDIDO DUARTE (15 dias)	08/11/2021 a 07/11/2022	02/02/2023
14237	CINDY NOEMI DA SILVA (15 dias)	08/11/2021 a 07/11/2022	23/02/2023
14237	CINDY NOEMI DA SILVA (15 dias)	08/11/2021 a 07/11/2022	16/10/2023
SEC MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2534	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS (15 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	16/10/2023
2534	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS (15 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	03/02/2023
2956	ZILMA DIAS ROMAO (15 dias)	07/02/2022 a 06/02/2023	16/10/2023
2956	ZILMA DIAS ROMAO (15 dias)	07/02/2022 a 06/02/2023	07/02/2023
14263	MAYANNE DE DEUS FERREIRA (15 dias)	04/12/2021 a 03/12/2022	22/02/2023
14263	MAYANNE DE DEUS FERREIRA (15 dias)	04/12/2021 a 03/12/2022	16/10/2023
15547	EDILAINE DE MEDEIROS PESSOA (30 dias)	17/10/2021 a 16/10/2022	23/02/2023
15550	ELISA MARA DE JESUS (15 dias)	04/10/2021 a 03/10/2022	23/02/2023
15550	ELISA MARA DE JESUS (15 dias)	04/10/2021 a 03/10/2022	09/10/2023
22094	VALERIA RIQUELME DE LIMA (10 dias)	04/01/2022 a 03/01/2023	13/02/2023
22094	VALERIA RIQUELME DE LIMA (10 dias)	04/01/2022 a 03/01/2023	03/07/2023
22094	VALERIA RIQUELME DE LIMA (10 dias)	04/01/2022 a 03/01/2023	01/02/2023
SEC MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
165	ANTONIO CARLOS CAETANO (15 dias)	02/12/2021 a 01/12/2022	16/10/2023
165	ANTONIO CARLOS CAETANO (10 dias)	02/12/2021 a 01/12/2022	11/02/2023
165	ANTONIO CARLOS CAETANO (05 dias)	02/12/2021 a 01/12/2022	06/02/2023
197	CARLOS AYACH (5 dias)	11/01/2022 a 10/01/2023	11/02/2023
197	CARLOS AYACH (15 dias)	11/01/2022 a 10/01/2023	01/07/2023
197	CARLOS AYACH (10 dias)	11/01/2022 a 10/01/2023	01/01/2023
204	CLAUDIOMIRO ELOI (20 dias)	15/02/2022 a 14/02/2023	26/02/2023
204	CLAUDIOMIRO ELOI (10 dias)	15/02/2022 a 14/02/2023	01/01/2023
6293	MARIA IRENE DOS SANTOS (30 dias)	17/11/2020 a 16/11/2021	01/02/2023
15622	DENNER GARCIA OLIVEIRA (30 dias)	10/12/2021 a 09/12/2022	01/02/2023
15628	GLAUBER MARCIO DO ESPIRITO SANTO PRADO (30 dias)	14/12/2021 a 13/12/2022	06/02/2023
21302	MARIA VALDENI DE MELO JACQUES (15 dias)	02/01/2022 a 01/01/2023	01/07/2023
21302	MARIA VALDENI DE MELO JACQUES (15 dias)	02/01/2022 a 01/01/2023	01/02/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO





Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 18/2023 (PR 11/2022)

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 18/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Marcio de Barros Albuquerque, CPF nº 511.033.971-68 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 07 de fevereiro de 2023

Archibald Joseph L.S. Macintyre

Gestor do Contrato

Ciente:

Marcio de Barros Albuquerque

Fiscal do Contrato

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 - PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2023

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 23 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: aquisição futura de medicamentos que atuam no aparelho cardiovascular e hipoglicemiantes orais, que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, por um período de 12 meses.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 08 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitações e contratos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, torna público que no dia **28/02/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **“menor preço” global** visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE “REFORMA DO CEM” (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS), NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS”**. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1400 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com a Engenheira Civil Sra. Rafaela Souza Ferreira.

Aquidauana-MS, 08 de fevereiro de 2023

Bruna Paim Queiroz - Núcleo de Licitações e Contratos.

Processo Administrativo nº 359/2022

Pregão Presencial nº 46/2022

Ata de Registro nº 02/2023

Aviso de Cancelamento de Registro de Preços e Registro para 2ª Colocada

O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vem por meio desta cancelar pacificamente o Registro de Preços de todos os itens ganhos pela empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ 40.572.454/0001-51). Sendo assim da seguinte forma:

- **ITEM 34 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g** - seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras (*Saccharomyces cerevisiae*) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 250 gramas. - Marca: APTI. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,60.





- **ITEM 39 - IOGURTE - NATURAL E INTEGRAL** - com polpa de frutas e sabores variados. produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de probióticos,

microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica do leite. Produto pasteurizado, e com sabor. rotulagem contendo no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes valor nutricional e o registro no ministério da agricultura/ si/ dipoa e carimbo de inspeção. embalagem de polietileno original de fabrica com peso líquido de 900ml. - Marca: Frimesa. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,40.

Desde já fica transferido os itens, para a segunda colocada de cada item, da seguinte forma:

GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA (CNPJ nº 24.702.112/0001-52): ITEM 34 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras (*Saccharomyces cerevisiae*) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 250 gramas. – Marca: DR OETKER. VALOR UNITÁRIO: R\$5,65.

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI (CNPJ nº 10.144.274/0001-08): ITEM 39 - IOGURTE - NATURAL E INTEGRAL - com polpa de frutas e sabores variados. produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de probióticos, microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica do leite. Produto pasteurizado, e com sabor. rotulagem contendo no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes valor nutricional e o registro no ministério da agricultura/ si/ dipoa e carimbo de inspeção. embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900ml. Marca: CAMBY. VALOR UNITÁRIO: R\$6,32.

As empresas detentoras dos itens acima citados já possuem preço registrados na ata em tela.

As demais disposições ficam inalteradas

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida Lima Béda

Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:

Lorena Fernandes Castilho

CPF: 031.216.131-03

Annay Souza Gomes

CPF: 057.387.641-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

CARTA CONVITE Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO - ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da CPL (Comissão Permanente de Licitação) considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar por erro material a Ata de recebimento, abertura e julgamento de habilitação e propostas e de resultado, e consequentemente na sua publicação que ocorreu no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, DOEM nº2.083, no dia 03 de fevereiro de 2023, por meio de verificação no processo, onde por um lapso a data da sessão foi digitada errada, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Na Ata da Sessão onde se lê:

“Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS,...”

Leia se:

“Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS,...”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Murilo Faustino Rodrigues

Presidente da CPL





Silvia Letícia Bernardes

Membro da CPL

Claudioмиro Eloi

Suplente da CPL





HOMOLOGAÇÕES

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2023 - IL	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo:	17/2023
			Processo de Licitação:	17/2023
			Data do Processo:	06/02/2023
				Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente inexigibilidade de licitação, neste termos:

- a) Processo Nr.: 17/2023
- b) Licitação Nr.: 1/2023-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 08/02/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER APRESENTADO PELO CANTOR RANGEL CASTILHO E BANDA, NO 9º PIRAFOLIA, COMO APRESENTAÇÃO CULTURAL REGIONAL, PARA ABERTURA DAS TRÊS NOITEIS DE REALIZAÇÃO DE CARNAVAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

RANGEL APARECIDO ARGUILHEIRA CASTILHO 23070749100 (5587)

1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER APRESENTADO PELO CANTOR RANGEL CASTILHO E BANDA, NOS DIAS 18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2023. NA MS 450 NA PRAÇA DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA-MS, HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DOS SHOWS ÀS 20 H, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS (CADA SHOW).	UN	3,00	0,0000	10.000,00	30.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 30.000,00

Total Geral: 30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (13) Saldo: 260,58

para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2021

CELEBRADO EM: 14.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO(A): SRA. IRONDINA ANACLETO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO NO TOCANTE A TROCA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORA LOCADORA, EM VIRTUDE DE POSSUIR NOVO CORRETOR DE IMÓVEL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº003/2021 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SRA. IRONDINA ANACLETO /r.p. SR. GERALDO GAMA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2022

CELEBRADO EM: 14.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADO(A): SR. CRESO LEMOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO Nº 005/2022.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO FICA ESTIMADO EM **R\$ 15.185,04 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO QUE O VALOR DO ALUGUEL MENSAL FICA ESTIPULADO EM **R\$ 1.265,42 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** A SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº005/2022 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. CRESO LEMOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2022

CELEBRADO EM: 22.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: SR. ARMANDO CÉSAR DE SOUZA RÉBULA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO 006/2022.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO FICA ESTIMADO EM **R\$ 12.720,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)**, SENDO QUE O VALOR DO ALUGUEL MENSAL FICA ESTIPULADO EM **R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS)** A SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº006/2022 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. ARMANDO CÉSAR DE SOUZA RÉBULA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2021

CELEBRADO EM: 14.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO(A): SRA. ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO Nº 005/2021.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 31.635,36 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR DO ALUGUEL MENSAL FICA ESTIPULADO EM R\$ 2.636,28 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) A SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº005/2021 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SRA. ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO/r.p. SR. ROGÉRIO ALBRES MIRANDA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2020

CELEBRADO EM: 22.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): SR. LAERCIO LAND

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO 003/2020

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR DO ALUGUEL MENSAL FICA ESTIPULADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº003/2020 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. LAERCIO LAND.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2021

CELEBRADO EM: 14.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO(A): SRA. IRONDINA ANACLETO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO NO TOCANTE A TROCA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORA LOCADORA, EM VIRTUDE DE POSSUIR NOVO CORRETOR DE IMÓVEL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº003/2021 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SRA. IRONDINA ANACLETO /r.p. SR. GERALDO GAMA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2021

CELEBRADO EM: 14.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO(A): SRA. ESOLEIDE PIRES DIAS TEIXEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO Nº006/2021

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 12.654,12 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR DO ALUGUEL MENSAL FICA ESTIPULADO EM R\$ 1.054,51 (UM MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) A SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2021 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SRA. ESOLEIDE PIRES DIAS TEIXEIRA/r.p. SR. GERALDO GAMA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR





EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2020

CELEBRADO EM: 14.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO: SR. ARLINDO PEROVANO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO Nº 001/2020

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO FICA ESTIMADO EM **R\$ 4.428,96 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, SENDO QUE O VALOR DO ALUGUEL MENSAL FICA ESTIPULADO EM **R\$ 369,08 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)** A SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº001/2020 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. ARLINDO PEROVANO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2020

CELEBRADO EM: 21.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SR. ARMANDO CÉSAR DE SOUZA RÉBULA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO Nº 002/2020.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº002/2020 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. ARMANDO CÉSAR DE SOUZA RÉBULA.

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2018

CELEBRADO EM: 14.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO: SRA. TEREZA LUIZA CARVALHO DE FIGUEIREDO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO Nº 014/2018.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO FICA ESTIMADO EM **R\$ 24.042,84 (VINTE QUATRO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO QUE O VALOR DO ALUGUEL MENSAL FICA ESTIPULADO EM **R\$ 2.003,57 (DOIS MIL E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** A SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº014/2018 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SRA. TEREZA LUIZA CARVALHO DE FIGUEIREDO.

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2018

CELEBRADO EM: 21.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA-ARPA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 2ª E 3ª DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2018.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.





VALOR: O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM **R\$ 29.853,12 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, SENDO QUE O VALOR DO ALUGUEL MENSAL FICA ESTIPULADO EM **R\$ 2.487,76 (DOIS MIL, QUATROCENTOS CENTAVOS)** A SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº013/2018 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDILSON FERNANDES LEITE.

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2017

CELEBRADO EM: 22.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SRA. GHAZI SADAKA

OBJETO: O PRESENTE TEM POR A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO 025/2017.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: **R\$ 20.332,68 (VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**, SENDO QUE O VALOR DO ALUGUEL MENSAL FICA ESTIPULADO EM **R\$ 1.694,39 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** A SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº025/2017 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SRA. GHAZI SADAKA REPRESENTADA PELO SR. WESLEY ARRUDA GIMENES NANTES.

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2017

CELEBRADO EM: 22.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: SR. CARLOS ROBERTO DE ÁVILA

OBJETO: A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO Nº 005/2017.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM **R\$ 19.073,76 (DEZENOVE MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, SENDO QUE O VALOR DO ALUGUEL MENSAL FICA ESTIPULADO EM **R\$ 1.589,48 (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** A SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. CARLOS ROBERTO DE ÁVILA.

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2017

CELEBRADO EM: 22.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS.

CONTRATADO (A): SR. ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA.

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2017.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: o valor total deste contrato fica estimado em **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, sendo que o valor do aluguel mensal fica estipulado em **R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)** a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº007/2017 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: contratação de instituição para intermediação e administração na contratação de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, conforme especificações constantes na proposta e no presente contrato.

VALOR: R\$ 38.664,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), que corresponde a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 3.222,00 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 15.01 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500(0500)

000070

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/01/2023 até 25/01/2024.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Verônica Torres Ribeiro

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, Marluce Martins Garcia Luglio, Verônica Torres Ribeiro E Estela Regina Canhete Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Contratação de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à secretaria municipal de educação por um período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

VALOR: R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 2.027 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1500(0500)

000253

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/01/2023 até 26/01/2024.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Max Sander da Silva Almeida

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, GENTE SEGURADORA S/A, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Max Sander da Silva Almeida E João Lúcio Echeverria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MONTEIRO & MONTEIRO LIMPEZA DE PASTAGENS LTDA

OBJETO: Locação de trator esteira, com operador, abastecimento, manutenção, EPIs, e encargos sociais por conta do contratado, podendo ser solicitado até 03 (três) equipamentos simultaneamente. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

VALOR: R\$ 354.660,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30 30.01 18.542.0217 1.017 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500(0500)

000564

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/02/2023 até 06/02/2024

GESTOR DO CONTRATO: Archibald Joseph L.S. Macintyre

FISCAL DO CONTRATO: Marcio de Barros Albuquerque





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, MONTEIRO & MONTEIRO LIMPEZA DE PASTAGENS LTDA, Archibald Joseph L.S. Macintyre, Marcio de Barros Albuquerque E Verônica Torres Ribeiro

PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

CARTA CONVITE N.º 001/2021

Contratante: Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ n.º 15.388.606/0001-13

Contratada: Clarisvaldo Casanova Ajala-Me

CNPJ n.º 11.486.489/0001-70

Objeto Constitui o objeto do presente termo aditivo contratual celebrado, entre a Câmara Municipal de Aquidauana-MS e Clarisvaldo Casanova Ajala-ME, a alteração de vigência contratual que passa ser de 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Dos Fundamentos Legais: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal n.º 8666/93.

Dotação: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0100- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Celebrado em: 08 de fevereiro de 2023.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Antonio Nilson Pontim, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Srº. Clarisvaldo Casanova Ajala, representante legal da contratada.

